

FORMULAÇÃO DE REGRAS E FUNCIONALIDADE DO ABRIGO

1 - REGRAS DE CONVIVÊNCIA

A construção do Pacto de Convivência é um instrumento metodológico interessante para o envolvimento de crianças e adolescentes no processo de discussão, reflexão e pactuação de direitos e responsabilidades no Serviço de Acolhimento no abrigo.

O Pacto de Convivência incentiva o desenvolvimento de Grupos que sejam democráticos e participativos. Deve considerar o fortalecimento das relações de respeito, a participação de todos e a cooperação solidária no cotidiano dos Grupos.

1.1 O Pacto de Convivência tem por objetivos:

- Receber e acolher crianças e adolescentes, criando vínculos solidários entre os participantes;
- Criar um ambiente agradável, que favoreça o estabelecimento de vínculos entre assistentes sociais, psicólogos, monitoras, auxiliares, crianças e adolescentes, bem como em relação às suas identidades;
- Estabelecer o sentimento de pertencimento ao Grupo;
- Motivar e mobilizar crianças e adolescentes para a participação;
- Identificar expectativas quanto às ações oferecidas pelo Serviço;
- Estabelecer o compromisso individual e coletivo com a participação, pontualidade e frequência;
- Construir democraticamente princípios e regras de funcionamento do Grupo;
- Identificar o conjunto de ações e temas de interesse que poderão ser realizados pelo Grupo.

O Pacto de Convivência deve considerar as diferentes faixas etárias entre crianças e adolescentes e as formas de expressão mais apropriadas a cada idade, sendo possível utilizar instrumentos facilitadores por meio da arte, da música, das brincadeiras, dos jogos colaborativos e demais formas de comunicação que sejam compartilhadas.

O Abrigo precisa então, ser um ambiente de relacionamento e vinculação no qual as crianças e adolescentes tenham atividades que proporcionem aconchego e desenvolvimento.

1.2 Deveres das crianças e adolescentes acolhidos:

- Respeitar os funcionários, bem como todas as crianças/adolescentes;
- Os adolescentes devem organizar suas roupas nos guarda-roupas/cômodas; arrumar a cama, limpar o quarto, manter limpo, lavar e guardar seus pertences pessoais (calcinhas/cuecas, calçados, chinelos e outros);
- Os adolescentes devem colaborar com: lavar, enxugar e guardar as louças, auxiliar no cuidado da limpeza da casa compatíveis com a idade, mediante supervisão da monitora de acordo com cronograma decidido entre eles;
- Respeitar as orientações recebidas, bem como cumprir as regras;
- Frequentar as aulas, realizar as tarefas e trabalhos escolares, diariamente;
- Não faltar às aulas e aos cursos, salvo situação de doença;
- Não sair da escola sem autorização;
- Não pegar objetos de outras pessoas na escola e trazer para dentro do abrigo;
- Comunicar a coordenação troca de pertences pessoais e aquisição de novos pertences;



- Solicitar autorização da Coordenação e/ou Monitoras para utilizar telefone para ligar para familiares e amigos;
- Não fazer uso e dirigir aos funcionários, acolhidos e demais pessoas, de palavras pejorativas e de baixo calão;
- Não sair sem autorização;
- Não agredir os outros com palavras ou fisicamente, seja dentro da Casa ou fora dela;
- Não quebrar ou danificar o patrimônio público do abrigo ou fora dele;
- No período noturno, antes de deitar, os Celulares devem ficar na bancada na cozinha desligados.
- Saída dos Adolescentes da casa em período noturno somente com autorização expressa da Coordenadora do Abrigo e com aviso de no mínimo 48 horas de antecedência para programação da Coordenação.

1.3 Da organização, da infraestrutura e das rotinas diárias.

As rotinas diárias do: Despertar, alimentação, banho e recolhimento:

- Despertar para higiene pessoal aqueles que estudam pela manhã - às 6 horas.
- Café 06h30min
- Para aqueles que estudam à tarde, permite-se o despertar até as 8h. Higiene pessoal das 08h00min as 08h30min
- Café da manhã: para os que estudam no período da tarde – 08h30min. Lanche: das 09h30min às 10h00min.
- Banho: das 10h às 10h30min para aqueles que estudam à tarde.
- Almoço: das 12h às 13h.
- Descanso: às 12h30min as 13h00min recolhem-se nos quartos para descanso.
- Saída para atividades individuais – 12h45min
- Lanche para os que ficarem na casa das 15h30min às 16h00min
- Lanche os que estão chegando da escola para as 17h30min as 18h00min
- Banho das 18h00min às 19h00min.
- Jantar: 19h30min as 20h00min
- Recolhimento nos quartos: das 21h às 22h30, de 2ª. A 6ª. Feiras, nos finais de semana e feriados, os adolescentes podem recolher-se até as 23h.
- Acompanhar as crianças nas refeições diárias, ensinando-lhes o hábito e etiqueta ao alimentar-se, higiene e educação no horário das refeições.

1.4 Atividades escolares:

- Matutino: saída às 07h00min e retorno às 11h45min
- Vespertino: saída às 13h20min e retorno às 17h35min
- Noturno: saída às 18h25min e retorno às 22h10min.
- Para Cursos profissionalizantes e de capacitação: horário definido da instituição ofertante;
- Horário de estudos – tarefas escolares com apoio da monitora do turno - 20h30min.

1.5 Brinquedos e Jogos Educativos.



Os brinquedos e jogos de uso comum devem ser guardados em local próprio, discutindo-se com as crianças os critérios para seu uso e recolhimento. Brinquedos pessoais ficarão no armário das crianças.

É importante lembrar que "brincar", além de ser um direito da criança, é uma atividade indispensável para que ela se situe e se descubra para a vida. Os brinquedos não podem ser elementos meramente decorativos.

1.6 Atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes:

- Já estamos providenciando o fechamento da Garagem para ser um espaço de atividade educativo, como jogos, leituras, brincadeiras sobre a supervisão da monitora do turno. Este espaço será utilizado nos horários do retorno da escola no período da tarde. No intervalo da chegada até horário do jantar. Caso não tenha tarefas escolares, finais de semana poderá ser utilizado até o horário de recolhimento aos quartos;
- Passeios programados;
- Comemoração dos aniversariantes do mês;
- Realização de festas comemorativas como: Festa Junina, Dia da Criança, Natal e Ano Novo;
- Atendimento grupal desenvolvido pela equipe técnica com as crianças, para discussão de temas como: auto-estima, convivência, sexualidade, violência e demais assuntos do cotidiano;
- Sessão de cinema na casa, programada com todas as criança e adolescentes, com distribuição de pipocas (de acordo com a faixa etária);
- Atividades de incentivo à leitura: Organização de ações com as crianças e os adolescentes que incentivem o gosto pela leitura. Realizar rodas de leitura e contar histórias é estratégias que favorecem a aproximação de crianças e adolescentes com os livros e permitem que desenvolvam o interesse pela busca de novos conhecimentos;
- Atividades artísticas culturais: Encaminhamento e estímulo à frequência das crianças e dos adolescentes a atividades artísticas e culturais na comunidade tais como teatro, música, pintura, dança, ou seja, o que for ofertado na cidade;
- Projetos Socioeducativos: (Participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo ofertado pelo Município no ano de 2017);
- Futebol/Ginástica e outras modalidades ofertadas no município;
- Participação em cursos e atividades de iniciação ao mundo do trabalho ou profissionalizantes (inclusão dos adolescentes em cursos que possibilitem o seu contato e a sua preparação para o mundo do trabalho).

Obs.1: O presente Plano de Rotina foi elaborado pelo CISAMA com participação da equipe técnica do Abrigo e monitoras, devendo ficar exposto e afixado em local visível para o devido cumprimento.

Obs. 2: O Plano de Rotina será apresentado para as crianças e adolescentes que se encontram abrigados.